

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 023/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 25 de fevereiro de 2008 e término 24 de maio de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 054/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2008.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do IPMV
Decreto n° 13.904/2008